



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande



Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

OF. Nº 015 /06

Rio Grande, 24 de Janeiro de 2006.

Senhor Prefeito:

O presente tem por finalidade solicitar que seja encaminhada mensagem com projeto de lei ao Legislativo Municipal, visando autorização para firmar **CONTRATO DE DOAÇÃO ENTRE O ESCRITÓRIO CONSULAR DO JAPÃO EM PORTO ALEGRE DO CONSULADO GERAL DO JAPÃO EM CURITIBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE PARA O PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL DO TAIM**, de acordo com minuta de projeto de lei a seguir:

MINUTA DE PROJETO DE LEI

003
M/33

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar **CONTRATO DE DOAÇÃO ENTRE O ESCRITÓRIO CONSULAR DO JAPÃO EM PORTO ALEGRE DO CONSULADO GERAL DO JAPÃO EM CURITIBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, visando contribuir para a execução do Projeto de Reforma da Escola Municipal Rural do Taim, oportunidade em que o Escritório Consular do Japão em Porto Alegre do Consulado Geral do Japão em Curitiba colocará à disposição do Município uma doação de até **US\$ 70.815,00** (setenta mil, oitocentos e quinze dólares americanos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

atenciosamente.

Adolfo Castro Mendonça
Diretor - UPE

EXMO. SR.

JANIR SOUZA BRANCO

DD. PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

General Neto, nº 34-Fone/Fax: (53)233-8434/Centro-CEP 96200-010-Rio Grande - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 168	
25/01/2006	
RUBRICAS	FOLHAS

MENSAGEM/033

Rio Grande, 25 de janeiro de 2006.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar Projeto de Lei nº 003, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE DOAÇÃO COM O ESCRITÓRIO CONSULAR DO JAPÃO, EM PORTO ALEGRE, DO CONSULADO GERAL DO JAPÃO, EM CURITIBA”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a autorização para firmar Contrato de Doação entre o Escritório Consular do Japão, em Porto Alegre, do Consulado Geral do Japão, em Curitiba, para realização do projeto de reforma da Escola Municipal Rural do Taim.

Sem mais para o momento, enviamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 25 DE JANEIRO DE 2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONTRATO DE DOAÇÃO
COM O ESCRITÓRIO CONSULAR DO
JAPÃO, EM PORTO ALEGRE, DO
CONSULADO GERAL DO JAPÃO, EM
CURITIBA.**

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a firmar **CONTRATO DE DOAÇÃO COM O ESCRITÓRIO CONSULAR DO JAPÃO, EM PORTO ALEGRE, DO CONSULADO GERAL DO JAPÃO, EM CURITIBA**, visando contribuir para a execução do Projeto de Reforma da Escola Municipal Rural do Taim, oportunidade em que o Escritório Consular do Japão, em Porto Alegre, do Consulado Geral do Japão, em Curitiba, colocará à disposição do Município uma doação de até **US\$ 70.815,00** (setenta mil, oitocentos e quinze dólares americanos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2006.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMEC/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 168/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) 0 416 M. C. F. R. —

Deliberou a Comissão de ☒ enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 30 de Janeiro de 2006

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 142/06

() Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 30 de Janeiro de 2006

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de Janeiro de 2006

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: PLE 003/2006
PROCESSO 168/2006.

Ementa

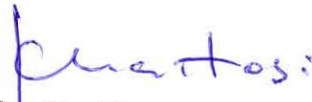
PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, 30 de JANEIRO de 2006.


Presidente


Vice-Presidente


Secretário


Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 13/06

PROCESSO 168/2006

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

☒ INCONSTITUCIONAL

☐ ANTIJURÍDICO

☐ ANTIREGIMENTAL

☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 70 de Janeiro de 2006.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE DOAÇÃO COM O ESCRITÓRIO CONSULAR DO JAPÃO EM PORTO ALEGRE, DO CONSULADO GERAL DO JAPÃO, EM CURITIBA.

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a firmar **CONTRATO DE DOAÇÃO COM O ESCRITÓRIO CONSULAR DO JAPÃO, EM PORTO ALEGRE, DO CONSULADO GERAL DO JAPÃO, EM CURITIBA**, visando contribuir para a execução do Projeto de Reforma da Escola Municipal Rural do Taim, oportunidade em que o Escritório Consular do Japão, em Porto Alegre, do Consulado Geral do Japão, em Curitiba, colocará à disposição do Município uma doação de até **US\$ 70.815,00** (setenta mil, oitocentos e quinze dólares americanos).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

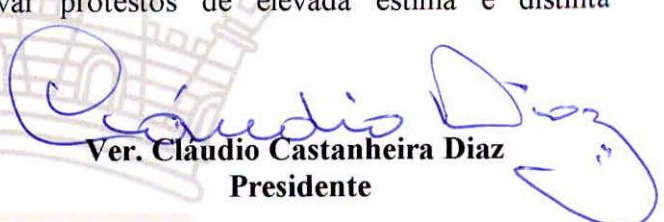
Of. nº 158/06
Proc. 003/06

Rio Grande, 15 de fevereiro de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 003/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Claudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de doação com o Escritório Consular do Japão em Porto Alegre, do Consulado Geral do Japão, em Curitiba.

Exmo. Sr.
Janir Souza Banco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 6.206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE DOAÇÃO COM O ESCRITÓRIO CONSULAR DO JAPÃO, EM PORTO ALEGRE, DO CONSULADO GERAL DO JAPÃO, EM CURITIBA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a firmar **CONTRATO DE DOAÇÃO COM O ESCRITÓRIO CONSULAR DO JAPÃO, EM PORTO ALEGRE, DO CONSULADO GERAL DO JAPÃO, EM CURITIBA**, visando contribuir para a execução do Projeto de Reforma da Escola Municipal Rural do Taim, oportunidade em que o Esritório Consular do Japão, em Porto Alegre, do Consulado Geral do Japão, em Curitiba, colocará à disposição do Município uma doação de até **US\$ 70.815,00** (setenta mil, oitocentos e quinze dólares americanos).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2006


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMEC/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Extraordinária

Número: 7799

Data: 30/01/2006

Votação Nominal

Número: 168 PL 003/06

Título: AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE DOACAO COM O ESCRITORIO CONSULAR DO JAPAO EM

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: 11

Não: 0

Abst.: 0

Total: 11

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	SANDRO OLIVEIRA	Wilson Batista Duarte Silva	PAULO RENATO MATTOS GOMES	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA